



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
SUBSECRETARIA DE CIDADANIA E  
DIVERSIDADE CULTURAL**

**INEXIGIBILIDADE**

Considerando a instrução, que trata do Projeto “Circuito de Feiras e Mostras Culturais da Reforma Agrária do Distrito Federal e Entorno”, com fulcro no Artigo 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torno pública a Justificativa da Inexigibilidade do Termo de Fomento em questão, fundamentada no Art. 31 da mesma Lei, conforme segue: O “**CLUBE DO VIOLEIRO CAIPIRA**” já concebeu e realizou alguns projetos. A entidade vem, ao longo dos seus 23 anos, realizando ações que visam beneficiar os projetos ligados aos saberes do campo, mostrando grande potencial no Distrito Federal. As músicas caipiras ou músicas de raízes são reconhecidas, historicamente, pela capacidade de aliar a cultura da viola caipira - um instrumento genuinamente brasileiro - e a vida no campo, refletindo e retratando em seus projetos a realidade da população camponesa em todas as regiões do Brasil. A instituição, por meio do seu portfólio, demonstra que realiza atividades no âmbito da cultura popular desde 1993. Ao longo deste tempo, o Governo do Distrito Federal apoiou alguns de seus projetos por meio de emendas parlamentares e pelo Fundo de Apoio à Cultura (FAC). A instituição demonstra capacidade técnica por conta da sua experiência com a execução de projetos que trazem por natureza elementos da cadeia produtiva da cultura na área rural. As parcerias e articulações estabelecidas com cooperativas e associações dos assentamentos, tais como a Associação Rural de Assistência à Reforma Agrária - ARARA, a Cooperativa de Trabalho e Desenvolvimento da Agricultura Camponesa – CODESTAC, o Movimento Sem Terra - MST e Movimento de Mulheres Camponesas –MMC, colocam a entidade em posição destaque quanto à execução do projeto “Circuito de Feiras e Mostras Culturais da Reforma Agrária do Distrito Federal e Entorno”. Além disso esses movimentos e associações agregam e complementam a execução da iniciativa com seus currículos.

A entidade comprova, por meio de seu portfólio, ampla trajetória e experiência em projetos de cultura popular. Demonstra capacidade técnica e artística comprovada pelos seus projetos anteriores e apresenta claramente exclusividade ao agregar coletivos, cooperativas e movimentos sociais diretamente ligados à pauta da reforma agrária, tema central do projeto. Ao aliar a capacidade técnica e artística com a articulação dessas redes específicas, o Clube do Violeiro traz elementos indispensáveis para a execução da



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
SUBSECRETARIA DE CIDADANIA E  
DIVERSIDADE CULTURAL**

iniciativa. Defendemos, portanto, a inexigibilidade de Chamamento Público e que a entidade possui todo o conhecimento técnico para a realização do projeto em questão.

Atenciosamente,

**Jaqueline Fernandes de Souza Silva**  
Subsecretária de Cidadania e Diversidade Cultural